



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 69/2024/SGP - Manaus, 15 de fevereiro de 2024.

Designa a composição dos membros do Comitê Gestor do Plano de Contratações e Aquisições no âmbito do TRT11.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 347, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário e exige que os Tribunais confeccionem seus respectivos Planos de Contratações Anuais;

CONSIDERANDO o Ato TRT11 nº 06/2024/SGP, que institui o Regulamento do Plano de Contratações e Aquisições do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (PCA - TRT11);

CONSIDERANDO a Resolução/CSJT nº. 325, de 11 de fevereiro de 2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se estabelecer a periodicidade das reuniões ordinárias do colegiado temático, nos termos do art. 30 da Resolução CSJT nº 325/2022;

CONSIDERANDO as demais informações constantes do e-SAP DP-21471/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, no âmbito deste Regional, o Comitê Gestor do Plano de Contratações e Aquisições, composta pelos seguintes membros:

- I - Diretor(a) Geral;
- II - Diretor(a) Secretaria de Administração;
- III - Diretor(a) da Secretaria de Orçamento e Finanças;
- IV - Diretor(a) da Coordenadoria de Licitações e Contratos;
- V - Diretor(a) da Coordenadoria de Manutenção e Projetos;
- VI - Diretor(a) da Coordenadoria de Material e Logística;
- VII - Diretor(a) do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS;
- VIII - Diretor (a) da Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 2º A Unidade de Apoio Executivo - UAE do presente Comitê será a Secretaria de Administração.

Art. 3º As reuniões ordinárias serão realizadas trimestralmente, mediante ata e posterior publicação, nos termos do art. 30 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região